



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Secretaria Municipal da Agricultura
Serviço de Inspeção Municipal
“Capital Nacional da Cuca”

ORDEM DE SERVIÇO SIM/ROLANTE N.º 02 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal, da Secretaria de Agricultura Municipal de Rolante/RS, no uso das suas atribuições, com base no Artigo 8º do Decreto Municipal nº 5042 de 05 de agosto de 2024, considerando a necessidade de concretização do princípio da eficiência, com a modernização dos processos de trabalho do meio da organização administrativa e funcional, das atividades de inspeção e de fiscalização em estabelecimentos registrados junto ao S.I.M e a necessidade de padronização de suas ações;

Determina que:

Art. 1º Fica instituído a planilha de avaliação de cálculo de risco estimado associado a cada empresa **(em anexo)** que deverá ser adotada pelos fiscais.

Art. 2º Fica instituído que para o valor de Risco Associado ao Produto (RP) deverá ser levado em consideração o produto produzido que possua o maior risco associado, segundo determina o Anexo I do Decreto Municipal nº 5042 de 05 de agosto de 2024.

Art. 3º Fica instituído que o valor de Risco Estimado ao estabelecimento, quando for determinado em R = 3, deverá ser interpretado como Médio ou Regular, segundo determina Decreto Municipal nº 5042 de 05 de agosto de 2024.


Rafael Severino Duarte
INSPEÇÃO SANITÁRIA
Matrícula 3700
CRMV 11925

Assinatura e identificação do responsável pelo Serviço de Inspeção

Rolante, 22 de agosto de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Secretaria Municipal da Agricultura
Serviço de Inspeção Municipal
“Capital Nacional da Cuca”

AVALIAÇÃO DE CÁLCULO DE RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

Ano: _____

Data			
Nº SIM			
Razão Social			

- 1. Risco Associado ao volume de produção (RV):** O RV será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido, conforme tabela 1 do anexo I do Decreto Municipal Nº 5042 de 05/08/2024.

RV	
----	--

- 2. Risco Associado ao produto (RP):** O RP será caracterizado pela categoria ao qual os produtos produzidos estão associados conforme previsto na Norma Interna nº 6/2014/DIPOA/SDA, de 10 de dezembro de 2014, como mostra o quadro 1 do anexo I do Decreto Municipal Nº 5042 de 05/08/2024.

RP	
----	--

- 3. Risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD):** O RD será caracterizado pelo levantamento de diversas situações em que o estabelecimento não atende à legislação vigente. O RD está representado no quadro 2 do anexo I do Decreto Municipal Nº 5042 de 05/08/2024, e será caracterizado considerando:
- a) As violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais;
 - b) As reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Secretaria Municipal da Agricultura
Serviço de Inspeção Municipal
“Capital Nacional da Cuca”

- c) Adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local; e
d) A identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

RD	
----	--

- 4. Cálculo de risco estimado ao estabelecimento (R):** O R é calculado a partir da média aritmética dos riscos associados ao volume de produção, à categoria do produto e ao desempenho do estabelecimento em atender a legislação.

$$R = (RV + RP + 2 \times RD) / 4$$

$$R = (\quad + \quad + 2X \quad) / 4$$

$$R = \quad$$

$$R \text{ final} = \quad$$

Caso o resultado não seja um número inteiro, serão observadas as seguintes regras de arredondamento:

- 1) Se o algarismo decimal seguinte for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica; ou
- 2) Se o algarismo decimal seguinte for maior que 5 (cinco), o anterior incrementa-se em uma unidade; ou
- 3) Se o algarismo decimal seguinte for igual a 5 (cinco), deve-se verificar o anterior, se ele for par não se modifica, se ele for ímpar incrementa-se uma unidade.

- 5. Determinação da frequência de fiscalização:** Após o cálculo do R deve-se associar o valor encontrado à frequência mínima de fiscalização definida no quadro 3 do anexo I do Decreto Municipal N° 5042 de 05/08/2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Secretaria Municipal da Agricultura
Serviço de Inspeção Municipal
“Capital Nacional da Cuca”

R	Estimativa de Risco	Frequência mínima de fiscalização
1	Muito baixo	Bimestral
2	Baixo	Mensal
3	Médio	Bimensal
4	Alto	Semanal

6. Conclusão: Após a realização do cálculo de Estimativa de Risco realizado conforme o Anexo I do Decreto Municipal N° 5042 de 05/08/2024, a empresa **S.I.M.** _____ terá a frequência mínima de inspeções _____.

Carimbo e assinatura da Inspeção local

Carimbo e assinatura da Inspeção local